

Designação: Procedimento concursal comum, com carácter excecional, de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Gestão Urbanística.

Assunto: Ata da Apreciação das Reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados

Membros do Júri:
Presidente – Eng.ª Ana Matos, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;
1º Vogal – Eng.ª Manuela Pato, Chefe de Divisão de Execução de Obras Municipais;
2º Vogal – Dr. João Gomes, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos.

Local: Câmara Municipal de Águeda

Hora: 17:36

-----Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2014, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o procedimento concursal comum, com carácter excecional, de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho para Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Gestão Urbanística, estando presentes:-----

Presidente – Eng.ª Ana Matos, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;-----

1º Vogal – Eng.ª Manuela Pato, Chefe de Divisão de Execução de Obras Municipais;-----

2º Vogal – Dr. João Gomes, Técnico Superior da Unidade Técnica de Recursos Humanos.-----

-----Esta reunião teve como objectivo proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril e no Código do Procedimento Administrativo.-----

-----O júri verificou que os candidatos Elisa da Silva Barreto, Pedro Miguel Rocha da Costa Pôncio, João Castanheira de Paiva, Telmo Filipe Marques Morgado, Francisco Jorge Correia de Queirós e Luís Manuel da Silva Aires se pronunciaram sobre a intenção de exclusão do presente procedimento concursal, no prazo estipulado para o efeito. Todos os outros candidatos não se pronunciaram. -----

-----Após verificação dos fundamentos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou manter a exclusão dos candidatos Elisa da Silva Barreto, Pedro Miguel Rocha da Costa Pôncio, João Castanheira de Paiva, Telmo Filipe Marques Morgado e Francisco Jorge Correia de Queirós, e admitir ao presente procedimento concursal os candidatos Luís Manuel da Silva Aires.-----

-----No seguimento do alegado pelos candidatos, o júri decidiu manter a sua exclusão ao presente procedimento concursal com base na seguinte argumentação:-----

- **Elisa da Silva Barreto** – Nos termos do n.º 10 do Aviso n.º 5199/2014 de 17 de abril de 2014, o nível habilitacional dos candidatos ao Procedimento Ref. E é a licenciatura em Engenharia Civil e inscrição como membro efetivo na respetiva Associação Profissional de Direito Público.-----
Nos termos do 14.3 do aviso n.º 5199/ 2014, de 17 de abril o formulário de candidatura deverá ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:-----
b) documento comprovativo das **habilitações literárias**, nos termos do n.º 2 do art.º 28 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, que passamos a transcrever “A **habilitação académica e profissional** é comprovada pela fotocópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.”.-----
Tendo em conta o exposto, a não apresentação de documento comprovativo da inscrição como membro efetivo na respetiva associação profissional de direito público, constitui motivo de exclusão nos termos do n.º 15 do referido Aviso.-----
- **Pedro Miguel Rocha da Costa Pôncio** – A alegação proferida pelo candidato em sede de audiência de interessados não cumpriu o formulário de utilização obrigatória, nos termos do n.º23 do Aviso n.º 5199/2014 de 17 de abril, pelo que ao abrigo do n.º 5 do artigo 31.º conjugado com o artigo 51.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril,o júri deliberou a não aceitação da referida alegação.-----
Mais se informa que nos termos da alínea a) do 14.4 do aviso n.º 5199/2014, de 17 de abril, na Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, não consta **de forma inequívoca a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato**, pelo que o candidato foi excluído nos termos do n.º 15 do Aviso n.º 5199/2014 de 17 de abril.-----
- **João Castanheira de Paiva** – Nos termos do n.º 10 do Aviso n.º 5199/2014 de 17 de abril de 2014, o nível habilitacional dos candidatos ao Procedimento Ref. E é a licenciatura em Engenharia Civil e inscrição como membro efetivo na respetiva Associação Profissional de Direito Público.-----
Nos termos do 14.3 do aviso n.º 5199/ 2014, de 17 de abril o formulário de candidatura deverá ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:-----

b) documento comprovativo das **habilitações literárias**, nos termos do n.º 2 do art.º 28 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, que passamos a transcrever “A **habilitação académica e profissional** é comprovada pela fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.”.-----

Tendo em conta o exposto, a não apresentação de documento comprovativo da inscrição como membro efetivo na respetiva associação profissional de direito público, constitui motivo de exclusão nos termos do n.º 15 do referido Aviso.-----

- **Telmo Filipe Marques Morgado** – Nos termos do n.º 10 do Aviso n.º 5199/2014 de 17 de abril de 2014, o nível habilitacional dos candidatos ao Procedimento Ref. E é a licenciatura em Engenharia Civil e inscrição como membro efetivo na respetiva Associação Profissional de Direito Público.-----

Nos termos do 14.3 do aviso n.º 5199/ 2014, de 17 de abril o formulário de candidatura deverá ser acompanhado sob pena de exclusão dos seguintes documentos:-----

b) documento comprovativo das **habilitações literárias**, nos termos do n.º 2 do art.º 28 da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, que passamos a transcrever “A **habilitação académica e profissional** é comprovada pela fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.”.-----

Tendo em conta o exposto, a não apresentação de documento comprovativo da inscrição como membro efetivo na respetiva associação profissional de direito público, constitui motivo de exclusão nos termos do n.º 15 do referido Aviso.-----

- **Francisco Jorge Correia de Queirós** – Analisado o servidor do município, não se verifica a receção do mail da candidatura na data referenciada. Verificado o documento anexo na alegação, poderá o ficheiro anexo ter tamanho superior ao admitido pela operadora remetente. Mantém-se a exclusão pelo facto de ter apresentado a candidatura fora de prazo.-----

-----No seguimento do alegado pelo candidato Luís Manuel da Silva Aires, o júri decidiu admiti-lo ao presente procedimento concursal, uma vez que se verificou no servidor do município a receção do certificado de habilitações dentro do prazo de candidatura.-----

-----O júri deliberou notificar os candidatos através de e-mail, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º

145-A/2011, de 06 de abril, da deliberação dos membros do júri, e proceder à retificação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal.-----

-----Admitir ao presente procedimento concursal os candidatos que a seguir se enumeram, por reunirem os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:-----

Nº Candidato	Nome
11088/14	Anabela Maria Gonçalves Calado Pereira Bastos
10072/14	André Tiago Tavares Cunha
9895/14	António Ezequiel da Cunha Romão
9571/14	António José de Almeida
10356/14	Carla Sofia Pedro Coito
11097/14	Carlos José Cipriano Martinho
9903/14	Cátia Vanessa de Almeida Vieira
10667/14	Daniel Filipe Pinheiro Sampaio
10206/14	Eloísa Maria Conde Magalhães
10421/14	Fernando Rodrigues Fernandes
10850/14	Gisela Maria da Costa Rodrigues
11921/14	João António Farinha Cardoso
10285/14	João Pedro da Fonseca Festas
10633/14	Juliett da Silva Vicente
10555/14	Liete Soares Marta Salvador Inácio
11524/14	Luis Henrique dos Reis Ferreira
10463/14	Luís Manuel da Silva Aires
11407/14	Maria Fernanda Rodrigues Felício
10451/14	Maria Manuela dos Santos Melo Rodrigues
11691/14	Marta Alexandra Dias Pimentel Vasconcelos Botelho
9773/14	Paula de Almeida Cruz
9781/14	Paula Manuela Carvalho Santos Oliveira
11934/14	Pedro José Vinagreiro de Oliveira
9786/14	Ricardo Manuel Horta Patrício
9982/14	Rodrigo António Mendes da Silva
11022/14	Rui Miguel Lopes Gil
9952/14	Rui Pedro Silva Reis
11814/14	Susana Margarida Gonçalves Aleixo

-----Manter a exclusão do presente procedimento concursal os candidatos infra, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:-----

Nº Candidato	Nome	Motivo de exclusão
13896/14	Ana Cristina Gil Videira Quintã	h)
11544/14	André Pitaça de Campos	j)
12054/14	Aracil Gonçalves Ferreira	h)
11700/14	Bruno Miguel Machado da Silva	j)
11421/14	Daniela Rodrigues Leitão	b) j)
10319/14	Elisa da Silva Barreto	j)
11349/14	Florinda Margarida Tavares de Melo	c) j)
18163/14	Francisco Jorge Correia de Queirós	h)
10006/14	Gonçalo Miguel Tomás Ferreira Nunes	i)
10328/14	João Castanheira de Paiva	j)
11690/14	João Rafael Costa Matos Silva	a) j)
10966/14	Jorge Miguel Silva Gomes	c)
10367/14	Marco António Nobre de Matos Pereira	g)
9597/14	Nuno Miguel Lopes Raposo	i)
10053/14	Pedro Miguel Rocha da Costa Pôncio	d)
11105/14	Rui Miguel Santos Rodrigues	j)
10396/14	Sónia Clara Monteiro da Silva Campos	i)
10370/14	Sónia Santos Garcia	c) j)
10930/14	Tânia Raquel Cardoso Ribeiro	c)
11570/14	Telmo Filipe Marques Morgado	j)
11578/14	Tiago Filipe Peres Gouveia	c)

- a) O candidato não detém a licenciatura exigida
- b) O candidato não apresentou o formulário de candidatura
- c) O formulário de candidatura não se encontra devidamente preenchido, assinado e/ou datado
- d) O candidato não anexou à candidatura Declaração a que se refere ii), d), n.º 1 do artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro
- e) O candidato não anexou à candidatura o certificado de habilitações
- f) O candidato não declara deter os requisitos de admissão conforme consta do quadro n.º 7 do formulário de candidatura
- g) O candidato não anexou à candidatura o Curriculum Vitae
- h) O candidato enviou a candidatura fora de prazo
- i) O candidato enviou a candidatura em formato papel
- j) O candidato não anexou à candidatura o comprovativo de inscrição como membro efetivo na respetiva associação profissional de direito público

-----Mais deliberou o júri comunicar atempadamente o agendamento da prova de conhecimento, através de e-mail, nos termos do artigo 30.º da referida Portaria.-----

-----Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri.-----

Águeda e Paços do Concelho, 12 de agosto de 2014

O Júri

(Eng.ª Ana Matos)

(Eng.ª Manuela Pato)

(Dr. João Gomes)